



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 15:57, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 3858178: DECRETO Nº 3.341, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 1.622, LIVRO 3-A, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE CONRADO OSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

## MUNICÍPIO

Rio dos Cedros



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3858178>

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**DECRETO Nº 3.341, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 1.622, LIVRO 3-A, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE CONRADO OSTI, e dá outras providências.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea “d” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **Rua São Bernardo**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **CONRADO OSTI**, RG 3R 3.213.749-SSP-SC., e CPF. Nº076.512.609-53, e **ROMILDA BERTOLDI**, RG 3C 3.300.598-SSP-SC., e CPF. Nº789.227.809-59, brasileiro, solteiros, maiores, aposentados, residentes e domiciliados na Rua São Bernardo, s/nº, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado.

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rua São Bernardo**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da **Transcrição nº1.622, Livro 3-A**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

**A) Áreas desapropriadas para a Rua São Bernardo:**

**Área Rua São Bernardo - 1.449,53 m<sup>2</sup>** - “Um mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados”: Rua em área rural, situada no lugar denominado São Bernardo, ponto PP Área 2 distando pelo lado direito em 653,00 metros através do lado par da Rua São Bernardo até o início da Rua João Berti, Rio dos Cedros/SC, iniciando

a descrição no ponto PP Área 2, frente, norte, em dois segmentos de linha reta, sendo 61,68 metros, azimute 255°20'23", até o ponto P1 Área 2 de coordenadas E:670004.000/N:7041783.822, deste segue à direita, em 37,58 metros, azimute 272°41'50", com terras da Área 2, até o ponto R1 de coordenadas E:669966.462/N:7041785.590; deste segue à esquerda, pelo lado esquerdo, oeste, em um segmento de linha reta de 14,55 metros, azimute 182°41'50", com a Rua São Bernardo, até o ponto P2 Área 1 de coordenadas E:669965.777/N:7041771.061; deste segue à esquerda, pelos fundos, sul, em dois segmentos de linha reta, sendo 39,82 metros, azimute 91°52'04", até o ponto P1 Área 1 de coordenadas E:670005.576/N:7041769.763, deste segue à esquerda, em 67,24 metros, azimute 75°12'27", com terras da Área 1, até o ponto PP da Área 1 de coordenadas E:670070.588/N:7041786.931; deste segue à esquerda, pelo lado direito, leste, em um segmento de linha reta de 14,29 metros, azimute 331°02'16", com a Rua São Bernardo, até o ponto PP Área 2 de coordenadas E:670063.670/N:7041799.432, deste segue à esquerda sendo o início da descrição e com um perímetro de 235,15 m – “Duzentos e trinta e cinco metros e quinze decímetros”.

**Art. 2º.** A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2022.

**Art.4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 26 de abril de 2022.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 26 de abril de 2022.

**MARGARET SILVIA GREYTER**  
Diretora de Gabinete